



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 07/2020

Proposio : Projeto de Lei n 01/2020
Autoria : Legislativo
Assunto : Veda a nomeao para cargos em comisso de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal n 11.340, de 07 de agosto de 2006 ("Lei Maria da Penha"), no mbito do municpio de Guar/SP.

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1. Fica vedada a nomeao, no mbito da Administrao Pblica direta e indireta, bem como no Poder Legislativo no municpio de Guar, para todos os cargos em comisso de livre nomeao e exonerao, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condies previstas na Lei Federal n 11340, de 07 de agosto de 2006 ("Lei Maria da Penha").

Pargrafo nico: Ser considerado para efeito de impedimento de nomeao, a condenao com deciso transitada em julgado, at o efetivo e comprovado cumprimento da pena.

Art. 2. Ficam os rgos da Administrao Pblica direta e indireta, bem como o Poder Legislativo, responsveis por acompanhar e fiscalizar o cumprimento da presente lei.

Art. 3. Esta lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 18 de fevereiro de 2020.

Regina Rodrigues Coelho
Presidente

Fabiana Junqueira Seribeli
1 Secretria

Valdeir Ponciano da Silva
2 Secretrio